

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.500.000,00		
T O T A L	1		3.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			3.500.000,00		
	1	4	3.500.000,00		
T O T A L			3.500.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
T O T A L	1	3	3.500.000,00		
OUTUBRO			700.000,00		
NOVEMBRO			1.400.000,00		
DEZEMBRO			1.400.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
T O T A L	1	4	3.500.000,00		
DEZEMBRO			3.500.000,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
				RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º 2	3.500.000,00	3.500.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	3.500.000,00	3.500.000,00		0,00	

DECRETO Nº 57.389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2011.

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3		300.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		30.000,00		
T O T A L	3		330.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			330.000,00		
	3	4	330.000,00		
T O T A L			330.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		330.000,00		
T O T A L	3		330.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			330.000,00		
	3	3	330.000,00		
T O T A L			330.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
T O T A L	3	4	330.000,00		
OUTUBRO			230.000,00		
NOVEMBRO			50.000,00		
DEZEMBRO			50.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
T O T A L	3	3	330.000,00		
OUTUBRO			230.000,00		
NOVEMBRO			50.000,00		
DEZEMBRO			50.000,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
				RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º 2	330.000,00	330.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	330.000,00	330.000,00		0,00	

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 29-9-2011

No processo STur-425-11 (CC-107.431-11), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da exposição de motivos da Secretaria de Turismo, e nos termos do Parecer 230-11, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de São Roque, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento “19º Edição da Expo São Roque”, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

No processo STur-434-11 (CC-107.428-11), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da exposição de motivos da Secretaria de Turismo, e nos termos do Parecer 229-11, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Julio de Mesquita, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento “15ª Festa do Peão Boiadeiro”, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

No processo SGP-37.586-11, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer CJ/SGP 192-11 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhido pelo Titular da referida Pasta, defiro o pedido de pensão especial formulado por Amali Haddad Russo-mano, RG 5.628.083, viúva do ex-combatente Ophelio Russomanno, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”

No processo FUSSESP-74148-2011, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp e do Parecer 717-2011, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Instituto Criança Cida-dã - ICC, objetivando a execução do projeto “Escola de Moda - Casa da Solidariedade II”, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas no aludido parecer.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 29-9-2011

No processo SE-2584-2003 (CC-105633-2010), sobre residir em próprio do estado: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Pare-cer 708-2011, da AJG, bem assim o despacho aditivo da chefia desse mesmo órgão, autorizo Wellington Gonçal-ves, RG 18.517.765-7, Oficial Administrativo da Polícia Militar, a residir no próprio estadual indicado neste feito, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto e as recomendações contida nas aludidas manifestações.”

No processo FUSSEP-51369-2011, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 707-2011, da AJG, com aditamento da chefia do órgão, autorizo o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp a rece-ber, a título de doação sem encargos, os bens móveis discriminados nos autos, pertencentes à Superinten-dência de Controle de Endemias - Sucen, observadas as normas legais e regulamentares referente à matéria e as recomendações assinaladas no referido despacho aditivo.”

No processo CC-90300-2011, sobre contrato de comodato: “Tendo em vista a instrução destes autos, destacando-se o Parecer 692-2011, da AJG, autorizo o empréstimo gratuito das obras “operário”, de autoria de Tarsila do Amaral, e “Maternidade Indígena”, de autoria de Vicente do Rego Monteiro, pertencentes ao Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, à empresa Expomus - Exposições, Museus, Projetos Culturais Ltda., para a exposição “Brasil.Brasil”, a ser realizada no âmbito do Festival Internacional Europalia 2011, no Palais des Beaux-Arts, na cidade de Bruxelas, Bélgica, no período de 4-10-2011 a 15-1-2012, median-te contrato de comodato a ser firmado entre a entidade citada e o Estado de São Paulo, este pela Curadoria do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, atendidas previamente as recomendações do supraci-tado pronunciamento e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 101996/2010 - Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidarie-dade do Estado de São Paulo e o Município de Monte Aprazivel, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Reciclamonte-Ampliação”. - Valor do Convê-nio: R\$ 48.521,51, sendo R\$ 14.818,12 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura. - Data da Assinatura: 29 de setembro de 2011

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 19520/2008 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidarieda-de do Estado de São Paulo e o Município de Bata-tais, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 029/2009, firmado em 14/05/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 320 e 322 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 29 de setembro de 2011.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 29-9-2011
PROCESSO SEP 3246/2010
CONTRATO Nº 038/2008
Onde se lê: Assinatura: COORDENADORIA DE ADMINIS-TRAÇÃO
Leia-se: Assinatura: GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Aditamento
– 1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 0018/2010
CONVÊNIO: 1831/2010
PARECER JURÍDICO: 685/2011
PARTICIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ILHABELA
CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:
I - COMPETE À SPDR/UAM:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoan-te cronogramas físico-financeiros de fls. 53 e 109;
b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
g) Inalterada.
h) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 400 (quatrocentos) dias, con-tados a partir da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 17/12/2010 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
ASSINATURA: 28-09-2011
– 3º Termo de Aditamento
PROCESSO: 3229/2008 Vol. I e II
CONVÊNIO: 1850/2008
PARECER JURÍDICO: 778/2011
PARTICIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 41.702,10m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura em vias do Muni-cípio, conforme projeto às fls. 18/45, 90/92 do Vol. I e 410/421 do Vol. II.

VIAS A SEREM BENEFICIDAS:
AVENIDA RITA CÂNDIDA NOGUEIRA: 9.489,06m² entre a Rua Dona Ignácia e Rua Rui Barbosa;
RANDAS E RETORNOS DA AVENIDA RITA CÂNDIDA NOGUEIRA: 204,33m²;
AVENIDA FAGUNDES: 8.539,52m² entre a Rua Dona Ignácia e Rua Rui Barbosa;
RANDAS E RETORNOS DA AVENIDA FAGUNDES: 129,99m²;
AVENIDA FRANCISCA ALMADA: 3.033,78m²
- entre a Rua XV de Novembro e Rua Saldanha Marinho (esquerda): 1.491,18m²;
- entre a Rua XV de Novembro e Rua Saldanha Marinho (direita): 1.542,60m²;
RANDAS E RETORNOS DA AVENIDA FRANCISCA ALMADA: 63,21m²;
RUA PROFESSOR LUIZ TAGHIARI: 640,50m² entre a Rua Saldanha Marinho e Rua José Ignácio;
RUA BENJAMIN CONSTANT: 962,20m² entre a Avenida Salvador Pagano e Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
RUA BRUNO CATAPANI: 342,03m² entre a rua Bernardino de Campos e Rua Cerqueira César;
RUA MIGUEL BARRETO: 1.788,48m² entre a Rua Bonfim e Rua Floriano Peixoto;
RUA 13 DE MAIO: 182,00m² entre a Rua Doutor Julio Xavier e Rua Floriano Peixoto;
AVENIDA CORONEL JOSÉ NOGUEIRA TERRA: 5.652,00m²
- entre a Rua Manoel Gomes dos Santos e Avenida Fagun-des (esquerdo): 2.826,00m²;
- entre a Rua Manoel Gomes dos Santos e Avenida Fagun-des (direito): 2.826,00m²;
AVENIDA OSVALDO HENRIQUE DE MATTOS: 1.440,00m², entre as Ruas Oswaldo Arantes Nogueira e Cerqueira César;
RANDAS E RETORNOS DA AVENIDA JOSE NOGUEIRA TERRA; 235,00m²;
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS: 9.000,00m², no trecho entre as Ruas Henrique Pinto de Almeida e Saldanha Marinho.
PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:
I - COMPETE À SPDR/UAM:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, conso-nante cronogramas físico-financeiros de fls. 46, 286 do Vol. I e 427 do Vol. II;
b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.

g) Inalterada.
h) Inalterada.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.157 (um mil cento e cin-quenta e sete) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 16/12/2008 e aditado em 11/05/2009 e 28/06/2010 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
ASSINATURA: 28-09-2011
-- 1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 2529/2009
CONVÊNIO: 677/2009
PARECER JURÍDICO: 610/2011
PARTICIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE URUPÊS
CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:
I - COMPETE À SEP/UAM:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoan-te cronograma físico-financeiro de fls. 31 e 194.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
g) Inalterada.
h) Inalterada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no crono-grama físico-financeiro às fls. 31 e 194, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.
PARÁGRAGO SEGUNDO: Inalterado.
PARÁGRAGO TERCEIRO: Inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 23/10/2009 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
ASSINATURA: 28-09-2011

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviço
Processo: 012/2011
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
OES: 012/2011
Contratado: AURUM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 65.694.739/0001-96
Parecer Jurídico nº 107/2011
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do software Themis Software Jurídico
Valor Total: R\$ 1.500,00
Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 004.001.001.
Nota de Empenho: 2011NE00938
Data de Assinatura: 08-09-2011

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-9-2011

Processo Detran nº 271.606-2/2011. Interessado: Gabinete do Coordenador. Assunto: Chamamento e capacitação para Postos Pilotos do Detran.SP. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a dispensa de licita-ção, declarada pelo Coordenador do Detran, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, tendo por objeto a prestação de serviços para rema-nejamento de pessoal interno (chamamento) e capacitação de funcionários que serão alocados nos postos pilotos do Detran.SP.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato
Contrato nº 0486/2011 - Processo n.º 0486/2011 - Parecer nº 373/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de 50 (cinco) microcomputadores, tipo 3, gabinete com LCD incorporado, da marca HP, modelo All-In-One MS 219, conforme especificações previstas no anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 36/2010 - Runesp - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. - Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Recursos Orçamentários: Natureza: 44905220 - Atividade: 5472 - Data da assinatura: 21/09/2011
CT nº. 0844/11 - Processo nº. 844/11 - Parecer Jurídico nº. 0501/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Megtech Informática Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 100-1680 - Data da assinatura: 28/09/2011 - Vigência: 360 dias - Valor total: R\$ 215.712,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361
CT nº. 0846/11 - Processo nº. 846/11 - Parecer Jurídico nº. 0499/2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Admi-nistrativo - FUNDAP - Contratada: CSPelic Serviços de Informá-tica Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 100-4034 - Data da assinatura: 28/09/2011 - Vigência: 360 dias - Valor total: R\$ 245.760,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5472

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 29-9-2011

Proc. 12.456/2011 - INDEFIRO as impugnações apresen-tadas pelas empresas AMERICAN NETWORK COMPUTA-RES LTDA. e PRODIMAGE TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA – EPP, por intempestivas, bem como a apresen-tada pela empresa BRASCOMP TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. e AUTORIZO o prosseguimento do Pregão Presencial nº 053/2011.